

# Município de



01 de julho de 2024



https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/

Ano: 32 / Número: 3.504

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



Secretaria de Planeiamento e Desenvolvimento Urbano Divisão de Licenciamento e Controle Seção de Fiscalização de Obras Particulares

### **EDITAL Nº 50/2024**

ELITAL Nº DU/LUZ4

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram <u>autuados</u> em virtude de não atendimento a intimação anteriormente emitida referente a irregularidades apresentada pelos imóveis de sua titularidade face as posturas municipais e conforme Processos Administrativos abaixo descriminados, observando-se que poderão ser multados novamente caso não comprove sanada a irregularidade nos prazos definidos na egislação municipal citada junto ao número da multa. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras Particulares situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

Processo 2020/ 9542-0

FRANCISCO DA COSTA

4058/2024 - AUTO DE MULTA POR <u>NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 10220/2023</u> EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 - PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA; CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA; NA LEI Nº 7.744/06 - IMÓVEL ABANDONADO; NA LEI N°10.307/12 - OBSTRUÇÃO DE PASSEIO

Endereço de Ação RUA MONSENHOR MAGALDI, 86 VILA LUCY

2021/7466-2

1416/2024 - AUTO DE MULTA POR <u>NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 3132/2024</u> EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 376 DA LEI № 1.437/66 - SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO Auto de Infração

Endereço de Ação RUA PEDRO BERTELLI, QUADRA B13 – LOTE 13 RESID HORTO EL ORESTAL

Processo 2023/ 8442-8

1395/2024 - AUTO DE MULTA NA REINCIDÊNCIA POR <u>NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 16121/23</u> EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 386 DA LEI № 1.437/66 – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA E CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA Auto de Infração

Endereço de Ação RUA AUGUSTO DE ASSIS, 169 VILA ASSIS

Processo 2023/ 12573-4

JOSÉ MARIA DA SILVA

1398/2024 - AUTO DE MULTA NA REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 12573/23 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 338 DA LEI Nº 1.437/66 -CALHAS E RUFOS

Endereço de Ação RUA MARQUES ITU, 149 VL POPULAR PINHEIROS

2023/ 19037-3

FELICIANO BUENO DE CAMARGO

<u>6036/2024</u> - AUTO DE MULTA POR <u>NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 12100/2023</u> EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 386 DA LEI N° 1.437/66 - PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA; CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA; NA LEI N° 10.307/12 - OBSTRUÇÃO DE PASSEIO

Endereço de Ação ESTRADA LUIZ CARLOS GUERRA, LOTE GLEBA 4/8

Processo 2023/ 19038-1

<u>6037/2024</u> - AUTO DE MULTA POR <u>NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 12101/2023</u> EMÍTIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 386 DA LEIN °1.437/66 - PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA; CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA; NA LEIN °10.307/12 - OBSTRUÇÃO DE PASSEIO

Endereço de Ação ESTRADA LUIZ CARLOS GUERRA, 520 ÉDEN

2023/ 19077-9 Nome ALCEDES PIN

<u>6034/2024</u> - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR <u>NÃO ATENDIMENTO A INTIMACÃO</u>
12099/2023 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 386 DA LEI № 1.437/66 - PROJETO
APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA; CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA; NA LEI №10.307/12 OBSTRUÇÃO DE PASSEIO Auto de Infração

6035/2024 - AUTO DE MULTA POR <u>NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 6077/2024</u> EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 386 DA LEI № 1.602/70 - CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO

Endereco de Acão AVENIDA VICTOR ANDREW, 3651

**IPORANGA** 

CARLOS ALBERTO SAMPAIO

Auto de Infração

Auto de Infração NA LEI Nº 1.602/1970 - CONSTRUÇÃO/ REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO

AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 1020/24 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 1.602/1970 - CONSTRUÇÃO/ REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO

Endereço de Ação RUA XAVIER DE TOLEDO, 413

2023/ 24657-1

CLOVIS PAES DE AZEVEDO NETO

Auto de Infração 8068/2024 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 16089/23 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 10.307/2012 - DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Endereço de Ação RUA ARISTEU PRESTES DE BARROS. 555

JD. PRESTES DE BARROS

JARDIM MÔNICA

2023/ 29979-4 Processo BARBARA FKWALL

5028/2024 - AUTO DE MULTA POR <u>NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 11310/23</u> EMITIDA COM BASE NA LEI № 10.307/2012 - DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO Auto de Infração

Endereco de Ação AVENIDA FRANCISCO ROLDÃO SANCHES 1509 BRIGADEIRO TORIAS

Processo 2023/29989-3

MAURO DUMAS PEREIRA Nome

1365/2024 - AUTO DE MULTA NA REINCIDÊNCIA POR <u>NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 16150/2023</u> EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 338, 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 - COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFOS, APRESENTAÇÃO DE PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA E CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

Endereço de Ação RUA ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA. 178 VII A SANTA RITA

2024/4346-3 MARCELO CIRINO

Auto de Infração

Auto de Infração do 1360/2024 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 4051/2024 EMITIDA COM
BASE NA LEI № 10.307/2012 - DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Endereço de Ação AVENIDA GONÇALVES MAGALHÃES, 1092

Gabriel Portella Correa Rafael Rodrigues Nazario Glauco Enrico Bernardes Fogaça Chefe de Divisão



Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Divisão de Licenciamento e Controle Seção de Fiscalização de Obras Particulares

### EDITAL Nº 49/2024

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram <u>intimados</u> em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente e poderão ser multados, caso não comprove sanada a irregularidade nos prazos fixados nas intimações terão início a partir da data da publicação deste Edital. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras Particulares situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (felefone 3238-2100 ou 3238-2338)

Processo 2005/19381-2

CLEBER GONÇALVES DA SILVA

1125/ 2024 - LEI N° 1.437/1966 (ARTIGO 364) - ATENDIMENTO COMUNIQUE-SE

JARDIM IMPERATRIZ Endereco de Ação RUA DAVID DIAS SABOIA, 332

Processo 2014/19641-1

Nome

C.M. APARECIDINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

1104/ 2024 - LEI Nº 1.437/1966 (ARTIGO 364) - ATENDIMENTO COMUNIQUE-SE

Endereço de Ação ESTRADA MUNICIPAL DO FIORAVANTE JARDIM APARECIDA 2018/ 28409-3

AL PHA CENTURINI EMPREENDIMENTOS IMORILIÁRIOS I TDA

1132/ 2024 - LEI Nº 1.437/1966 (ARTIGO 364) - ATENDIMENTO COMUNIQUE-SE ntimação

Endereço de Ação RUA ADÃO DE BRITO, 380 REGIÃO NORTE

2021/ 18199-6 Processo

VERA LUCIA ESCOBAR ARCHILLA Nome

1139/ 2024 - LEI Nº 1.437/1966 (ARTIGO 364) - ATENDIMENTO COMUNIQUE-SE Intimação CENTRO

Endereço de Ação RUA DA PENHA, 269 2023/ 19037-3

FELICIANO BUENO DE CAMARGO

Intimação 6173/2024 - LEI Nº 1.602/1970 - CONSTRUÇÃO E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO

Endereço de Ação ESTRADA LUIZ CARLOS GUERRA, LOTE GLEBA 4/8

rocesso

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA Nome

6172/2024 - LEI Nº 1.602/1970 - CONSTRUÇÃO E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO Intimação

ÉDEN Endereço de Ação ESTRADA LUIZ CARLOS GUERRA, 520

Processo

Nome CLOVIS PAES DE AZEVEDO NETO

8224/2024 – LEI Nº 1.602/1970 – CONSTRUÇÃO E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO Intimação

Endereço de Ação RUA ARISTEU PRESTES DE BARROS, 555 JD. PRESTES DE BARROS 2023/29979-4 rocesso

5158/ 2024 - LEI Nº 1.602/1970 - CONSTRUÇÃO E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO Intimação

Endereco de Ação AVENIDA FRANCISCO ROLDÃO SANCHES, 1509 BRIGADEIRO TOBIAS

Rafael Rodrigues Nazario Glauco Enrico Bernardes Fogaça Gabriel Portella Corrêa Chefe de Seção

### Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

### EDITAL N.º193/2024

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

11.235/2020 Processo.

STECCA URBANISMO LTDA

1 804/2024 - Lei Municipal n ° 1 602/1970 - Benfeitorias Intimação: Endoraco do Acão. RUA MONTEIRO DE CARVALHO QUADRA B LOTE 19

16.102/2022 Processo. FABIANO BELLINI Namai

1.591/2024 - Lei Municipal n.º 2.005/1979 - Desobstrução de Passeio Intimação: Público

Endereco de Ação: RUA LAURINDO PICCINATO QUADRA E LOTE 42

16.107/2022 Droceeo:

WASHINGTON AURELIO AVELINO

1.586/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias

Endereco de Acão: RUA LAURINDO PICCINATO QUADRA D LOTE 9

10.731/2024 Droceeo. LUCIANO BRISOTTI Nome:

1.326/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias

Fndereco de Ação. RUA ROQUE NUNES QUADRA DU LOTE 30

12.613/2024 Droceeo.

STECCA URBANISMO LTDA Nomo:

1.811/2024- Lei Municipal n.º 2.005/1979 - Desobstrução de Passeio

Intimação: Público

Endaraco da Acão: RUA MARIA APARECIDA MUQUEM QUADRA C LOTE 02

13.809/2024 Drococco:

LUZA CONSTRUCAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Nomo:

1.639/2024 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Benfeitorias Findereco de Acão: RUA EUCLYDES ANTONIO SCAPOL QUADRA GLOTE 58

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);

- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);

- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);

- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa Chefe de Seção

Juliana Graziele Lopes Souza Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Focaça

Prefeitura de Sorocaba

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

### EDITAL N.º192/2024

A Secretaria de Planeiamento de Desenvolvimento Urbano através da Secão de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

11.235/2020 Processo:

STECCA URBANISMO LTDA Nomo:

1.634/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno Auto de Infração:

Endaraco de Ação. RUA MONTEIRO DE CARVALHO QUADRA B LOTE 19

16.102/2022 Droceso: FARIANO RELLINI Nome:

1.299/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno Auto de Infração:

RUA LAURINDO PICCINATO QUADRA E LOTE 42 Endereco de Acão:

16.107/2022

WASHINGTON AURELIO AVELINO

1.293/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno Auto de Infração:

Endereco de Acão - RUA LAURINDO PICCINATO QUADRA D LOTE 9

10.731/2024 Processo: LUCIANO BRISOTTI

Nomo:

934/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno Auto de Infração:

Endereco de Ação. RUA ROQUE NUNES QUADRA DU LOTE 30

12.613/2024 Processo:

STECCA URBANISMO LTDA Nome:

1.643/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno Auto do Infração:

Endereco de Ação - RUA MARIA APARECIDA MUQUEM QUADRA C LOTE 02

12.627/2024 Processo.

STECCA URBANISMO LTDA Nome:

1.659/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno ∆uto de Infração: Endereco de Ação. RUA MARIA APARECIDA MUQUEM QUADRA C LOTE 03

12.645/2024 Processo:

ELIONARA SILVA AUAD DE ANDRADE Nome:

1.748/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno Auto de Infração: Endere co de Ação. RUA PROFESSOR VICENTE CAFISSO QUADRA A5 LOTE 34

13.573/2024

Processo:

PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Nomo: 1.528/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno Auto de Infração:

Endereco de Acão. RUA PEDRO JOSE BICUDO QUADRA - LOTE B-2

13.809/2024 Droceseo: LUZA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Nome: 1.368/2024 - Lei Municipal n.º8.381/2008 - Limpeza de Terreno Auto de Infração: Endereco de Ação: RUA EUCLYDES ANTONIO SCAPOL QUADRA GLOTE 58

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de

correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são: - 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);

- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970); - 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008):

- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa **Chefe de Seção** 

Juliana Graziele Lopes

Glauco Enrico Bernardes Focaça **Secretário** 

Souza Chefe de Divisão

### **EXPEDIENTE**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041 1º andar-Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO Lucas Pedrozo

### DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

# **GOVERNO MUNICIPAL**

Município de Sorocaba



### **PREFEITO** RODRIGO MAGANHATO

**VICE-PREFEITO** FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS) Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT) Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)

Luiz Henrique Galvão (cumulativamente)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU) Clavton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV) Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA) Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB) Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH) Amália Samyra Toledo Egêa (cumulativamente)

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)

SECRETARIA DA SAÚDE (SES) Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU) João Alberto Correa Maia (cumulativamente)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES) Sérgio David Rosumek Barreto

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/

### Secretaria de Governo





PREFEITURA DE SOROCABA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR Av. Antonio Carlos Comitre, n° 330/331, PQ. Campolim, CEP 18047-620 Telefone (Central de Atendimento): disque 151

### ATA da 41ª Reunião do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - COMDECON 28/06/2024

Ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 28/06/2024, às 16h00min, na sede do PROCON Sorocaba, localizado na Avenida Antônio Carlos Comitre nº 330, Parque Campolim, ato devidamente convocado através do Jornal do Município e via email de cada membro componente do conselho e também por meio de mensagem no grupo oficial do COMDECON no Whatsapp, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, estando presentes os seguintes integrantes: Cristiane Bonito Rodrigues - Superintendente do PROCON; Camila Signorini Cardoso - SERIM; Vergílio Aparecido Castro - SEDU; Andressa de Melo Silva - SEFAZ; Rubia Alexandra Gaidukas Associação Comercial de Sorocaba (ACSO); José Mário Aparecido Simão – Chefe de Divisão do PROCON; Sheila Cristina Pereira Modesto – Chefe da Seção Administrativa PROCON; Aline Aparecida Rocha Honório – Chefe de Atendimento PROCON; Fernando José Abreu – Chefe da Seção de Processos; Rafael Almeida Ortega - Chefe de Fiscalização PROCON. A Dra. Cristiane agradeceu a presença dos membros e servidores do PROCON e começou a reunião solicitando que cada Chefe de Seção apresentasse os seus relatórios do período entre 19 de março a 20 de junho de 2024. A apresentação iniciou-se pela Chefe de Seção Administração do Procon Sorocaba, Sheila Cristina Pereira Modesto, que expôs os dados de atividades da seção administrativa, bem como o relatório sobre o andamento das Solicitações de Compras e Processos de Compras. Em seguida, indagou se algum participante tinha alguma dúvida para ser imediatamente esclarecida, o que não ocorreu. Assim sendo, seguiu-se a reunião com a apresentação da Chefe de Atendimento, Sra. Aline Aparecida Rocha Honório que apresentou o número de atendimentos realizados, tanto na sede do PROCON quanto nas Casas dos Cidadãos e PROCON Móvel, além dos atendimentos de simples consulta e via Whatsapp Oficial do PROCON. Em seguida, indagou se algum participante tinha alguma dúvida para ser imediatamente esclarecida, o que não ocorreu. Assim sendo, seguiu-se a reunião com a apresentação do Chefe de Seção de Análise Processual e Conciliação com o número de abertura de processos, como abertura direta da reclamação, encaminhamento à fiscalização, retorno de CIP durante esse período e exemplificou com gráficos. Logo após, indagou se alguém tinha algum questionamento a ser feito e obtendo uma negativa, passou o uso da palavra, dando continuidade o Chefe de Fiscalização, Sr. Rafael Almeida Ortega, iniciou a sua apresentação informando aos membros os números, estatísticas e tipos de atividades realizadas no período que trouxeram afetação e também benefícios, entre essas atividades estão reclamações não atendidas analisadas, demandas recebidas via Site/App, denúncias recebidas, notificações, autos de notificação/constatação, autos de infração, arrecadação, certidão de reincidência, manifestação técnica sobre defesa administrativa e manifestação técnica sobre recurso administrativo. Em seguida à sua apresentação, questionou se havia alguma indagação sobre o exposto. Posteriormente, fez-se a Prestação de Contas, na qual se apresentam a saber as multas pagas e geradas, com o devido descritivo de cada uma e

respectivo valor em reais (R\$), prontamente, apresentaram-se os balancetes das contas do PROCON dos meses de março de 2024 a maio de 2024. Após o Sr. José Mário, Chefe da Divisão Procon e Presidente da Comissão de Apoio ao Superendividado, apresentou o relatório dos casos atendidos pelos membros da comissão PAS. Por fim, a Dra. Cristiane Bonito Rodrigues, antes de prosseguir com o encerramento, perguntou a todos os presentes se havia restado alguma dúvida ou questionamento, após afirmativa, imediatamente todas as dúvidas foram sanadas. Para concluir, não havendo nada mais a ser deliberado pelo conselho, a Sra Presidente, Dra Cristiane Bonito Rodrigues agradece a presenca de todos e encerra a reunião com a disponibilização desta ata, através do aplicativo Whatsapp que por mim, Sheila Cristina Pereira Modesto, foi lavrada, será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e será arquivada nas pastas de atas da COMDECON nos arquivos desta sede do PROCON Sorocaba.

Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Nome	Assinatura
1. Bustione Brito Boligius	8
2. Lox Man sp sins	Jan
2. Sox Mars sp smo 3. Inula Moduto 4.	- Ity file
4. Andresse de Melo Silve	Independing les
6. Camba Signouni Cordosa 7. VERGILIO A. CASTRO	Cambe S. Cordero
7. VERGILIO A. CASTRO	Quef.
8. NILTON S. GEWR JR.	rliton S. Gols
9. Rutia alexandra Gardukar	Alden S. Gefr

10. Denando Psi Cher Tals.  11. fline for Blonows	AR .
12.	
13.	1,
14.	
15.	

### Secretaria da Educação

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDU/GS № 09, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

(Dispõe sobre a normatização da escala especial de trabalho dos servidores que compõe a equipe multidisciplinar, lotados na Divisão de Educação Especial do Centro de Referência de Educação, que atuam nas instituições educacionais)

O Secretário da Educação no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664, de 2 de março de 2017;

Considerando que a Equipe Multidisciplinar é composta por Assistentes Sociais, Fonoaudiólogos, Psicólogos, Terapeutas Ocupacionais, Nutricionista e Pedagogos e que compõe a Seção de Apoio à Equipe Multidisciplinar da Divisão de Educação Especial;

Considerando que a atuação da equipe multidisciplinar se dá junto às instituições educacionais municipais, atendendo as demandas escolares, em articulação com as demais divisões da Secretaria da Educação, comunidade escolar, famílias/responsáveis pelos(as) estudantes público-alvo do Atendimento Educacional Especializado - AEE e as demais redes de apoio; Considerando que a equipe de nutricionistas compõe a Seção de Alimentação Escolar da Di-

visão de Alimentação Escolar, e que, a atuação se dá junto às instituições educacionais municipais, na elaboração mensal dos cardápios e na observação do emprego da alimentação saudável, adequada e variada;

Considerando o cumprimento do calendário escolar em consonância com as diretrizes estabelecidas pela administração pública para fins da escala especial de dispensa do exercício nos períodos que compreendem o recesso escolar;

Art. 1.º Fica estabelecida a escala especial de dispensa do exercício dos servidores da equipe multidisciplinar, lotados na Divisão de Educação Especial do Centro de Referência de Educação, que atuam nas instituições educacionais nos períodos que compreendem o recesso escolar de julho e dezembro.

Art. 2.º A chefia imediata deverá dar ciência da organização da escala especial aos servidores, remetendo cópia às chefias da Divisão de Educação Especial e Divisão de Alimentação Escolar e cópia à SERH/DAP/Seção de Apontamentos em anexo à folha de frequência dos meses de iulho e dezembro.

Art. 3.º A escala deverá ser organizada de forma que cada servidor tenha 15 dias úteis de dispensa do exercício entre os períodos que compreendem o recesso escolar de julho e dezembro. Art. 4.º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação. Clayton Cesar Marciel Lustosa - Secretário da Educação

### Sorocaba, 28 de junho de 2024 Comunicado SEDU/GS nº 40/2024

Assunto: Organização da escala especial dos servidores que compõe a equipe multidisciplinar da DEE e DAE nos meses de julho e dezembro

O Secretaria da Educação comunica os procedimentos a serem adotados pelas chefias da Seção de Apoio à Equipe Multidisciplinar da Divisão de Educação Especial e Seção de Apoio à Alimentação Escolar da Divisão de Alimentação Escolar, para a organização da escala especial de dispensa do exercício para o ano letivo de 2024, nos períodos que compreendem o recesso escolar de julho e dezembro, conforme segue:

1) Os servidores que compõe as equipes deverão cumprir a escala especial de dispensa do exercício, obrigatoriamente, nos dias de recesso escolar previsto no calendário, nos seguintes períodos: de 15/07 à 26/07 e de 20/12 à 31/12;

2) O atendimento ao munícipe e/ou pais e responsáveis será realizado, excepcionalmente, pelas chefias de Seção da Divisão de Educação Especial (DEE) e da Seção de Apoio à Alimentação Escolar (DAE), nos períodos que compreendem a escala especial. Atenciosamente.

Clayton Cesar Marciel Lustosa - Secretário da Educação

**Fundo Social** de Solidariedade

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 09322/2024

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: PIRION COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO- Aluguel de Container Loja com porta blindex

Sorocaba, 28 de maio de 2024.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato - Fundo Social de Solidariedade

SESU

Secretaria de Segurança Urbana

PORTARIA Nº 002/COMDEC, DE 01 DE JULHO DE 2024.

RICARDO AUGUSTO ARMENIO, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil e Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e, por força do artigo 2º, do Decreto 29.185, de 12 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Nomear Luiz Guilherme Buchler Bersi, matrícula nº 539490, Guarda Civil Municipal de 2º Classe, da Secretaria de Segurança Urbana, como **Agente da Defesa Civil** 

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de

2024.

Sorocaba, 01 de julho de 2024.

RICARDO AUGUSTO ARMENIO

Presidente COMDEC Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

### CONVITE

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line, por meio do preenchimento de propostas de prioridades da Administração Municipal para a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, no site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br), período de 03 de junho à 03 de julho de 2024.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamo-nos.

Cordialmente, Marcelo I)úáfte Regalado - Secretário da Fazenda

# **URBES**

**Trânsito e Transporte** 

### Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

### **PORTARIA № 48/2024**

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO, Diretor Presidente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 12.924, de 22 de novembro de 2023, resolve CESSAR os efeitos do Decreto nº 16.500 de 5 de fevereiro de 2009, que designou o funcionário, ALTAIR APARECIDO DE SOUZA CESAR, RE nº 2025, para exercer o cargo de GERENTE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (GST), da Diretoria de Trânsito (DTR).

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sorocaba, 1 de julho de 2024.

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

DIRETOR PRESIDENTE DA URBES

### **PORTARIA Nº 49/2024**

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO, Diretor Presidente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 12.924, de 22 de novembro de 2023, resolve CESSAR os efeitos do Decreto nº 18.495 de 11 de agosto de 2010, que designou o funcionário, SERGIO RODRIGUES, RE nº 2815, para exercer o cargo de GERENTE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO (GET), da Diretoria de Trânsito (DTR).

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sorocaba, 1 de julho de 2024.

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

DIRETOR PRESIDENTE DA URBES

SES

Secretaria da Saúde

PORTARIA CONJUNTA SES/SEGOV Nº 18, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Qualificação como Organização Social, no âmbito da Secretaria da Saúde de Sorocaba, do "Associação Grupo de Pesquisa Integrada - GSI", e dá outras providências.

CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS, Secretário da Saúde e AMÁLIA SAMYRA TOLEDO ÊGEA, Secretária de Governo no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II, no Decreto Municipal nº 22.664/2017, em seu artigo 5º, IV e no Decreto Municipal 22.515/2016, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação determina que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

CONSIDERANDO que essa mesma legislação estende no âmbito da União os efeitos de seus artigos 11 e § 3º, do artigo 12, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e a legislação específica de âmbito federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, que determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.791/2023 que alterou o inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº 9.807/2011; e

CONSIDERANDO que nos termos do Processo Administrativo Digital nº 1287/2024-19 houve análise documental, concluindo-se que o "Associação Grupo de Pesquisa Integrada - GSI" cumpre os requisitos legais e específicos relacionados no inciso I, do artigo 2º, da supramencionada Lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, para sua qualificação como Organização Social, e sendo tal ato de conveniência para a Administração Pública,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social no âmbito da Secretaria da Saúde, para desenvolvimento de atividades na área da saúde, o "Associação Grupo de Pesquisa Integrada - GSI" pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e público, inscrito no CNPJ de nº 55.646.339/0001-51, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011.

Art. 2º Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para eventuais impugnações, conforme item "7º" do edital SES 01/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO
POMPEO CHAGAS
DIAS:

3
CLÁUDIO POMPEO CHAGAS
DIAS:
Dados: 2024.07.01
09:22:59-03'00'
SECRETARIA DA SAÚDE

AMALIA SAMYRA
TOLEDO
FGFA:

Assinado
AMALIA S
EGEA:
Dados: 10
20202

Assinado de forma digital por AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA: Dados: 2024.07.01 11:53:08

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO ÊGEA SECRETARIA DE GOVERNO

### SECRETARIA DA SAÚDE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Convênio

Processo nº 2024/8965

OBJETO – Termo de Convênio celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Liga Sorocabana de Combate ao Câncer, para serviços de saúde voltados à reabilitação de pacientes com diagnóstico de Câncer de Mama ou Ginecológico.

Justificativa de Inexigibilidade publicada no Jornal do Município nº 3.472, data 14/05/2024.

Prazo: 10 (dez) meses, a partir de 01/07/2024 até 31/05/2025.

Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Cláudio Pompeo Chagas Dias

Secretário da Saúde

SES

Secretaria da Saúde

### **DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO AJUSTE**

Em atendimento ao art. 59, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 26.090/2021, pelo presente instrumento, DECLARO, para os devidos fins, que o termo de ajuste, PA nº 4018/2024, entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba CNPJ 46.634.044/0001-74 e a FUNDA-ÇÃO SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 60..990.751/0001-24, entidade sem fins lucrativos, a NULIDADE do ajuste no período de 14/06/2021 à 29/07/2021, no valor de R\$ 571.251,80 (quinhentos e setenta e um mil e duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Claudio Pompeo Chagas Dias

Secretário da Saúde

### AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria da Saúde firmará Convênio com a Liga Sorocabana de Combate ao Câncer, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.906.559/0001-13, para realizar transferência de recurso proveniente de emenda impositiva Municipal do exercício de 2024 de números 152, 427 e 484 no valor total de 110.000,00 (cento e dez mil reais), para "para serviços de saúde voltados à reabilitação de pacientes com diagnóstico de Câncer de Mama ou Ginecológico", durante a vigência da parceria sem a realização de chamamento público dada a sua inexigibilidade, por meio do processo 2024/8965.

Secretaria da Cidadania

### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Cláudio Pompeo Chagas Dias - Secretário da Saúde.

Processo Administrativo: 299/2024 Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: Serviço de Manutenção no Serviço de Acolhimento em Abrigo para Jovens e Adultos. I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ n° 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Cláudia Martini Fauaz, portador do CPF nº XXX.865.XXX-11, Secretária da Cidadania.

II – Associação Christã de Assistência Plena – ACAP, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o n° 02.530.334/0001-00, representada por Daniel da Cunha Rinaldi, portador (a) do CPF nº XXX.710.XXX-03, Presidente da organização.

Dispensa por inexigibilidade de chamamento

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), Serviço de Manutenção no Serviço de Acolhimento em

Abrigo para Jovens e Adultos.

Vigência da parceria: 01/07/2024 a 31/12/2024

Data de assinatura: 01/07/2024

### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Administrativo: 317/2024

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento Municipal

Objeto: Serviço de Acolhimento de Mulheres Vítimas de Violência, com cursos básicos para a capacitação e sustentabilidade das assistidas da casa abrigo.

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ n° 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Cláudia Martini Fauaz, portador do CPF nº XXX.865.XXX-11, Secretária da Cidadania.

II – Centro de Integração da Mulher – OSC, CNPJ sob o n° 01.944.279/0001-24, representada por Silvia Matilde Paschoal Ribeiro, portador(a) do CPF nº xxx.991.088-xx, Presidente da organização

Dispensa por inexigibilidade de chamamento

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), para o Serviço de Acolhimento de Mulheres Vítimas de Violência, com cursos básicos para a capacitação e sustentabilidade das assistidas da casa abrigo.

Vigência da parceria: 01/07/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 01/07/2024

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 328/2024 Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: Serviço de proteção social básica para pessoas com deficiência e suas famílias.

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ n° 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Cláudia Martini Fauaz, portador do CPF nº XXX.865.XXX-11, Secretária da Cidadania.

II – Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação – INTEGRAR, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o n° 71.558.647/0001-81, representada por Leila Rovella Scordamaglia Barros, portador (a) do CPF nº XXX.433.XXX-02, Presidente da organização.

Dispensa por inexigibilidade de chamamento

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R\$ 69.989,22 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), Serviço de

proteção social básica para pessoas com deficiência e suas famílias. Vigência da parceria: 01/07/2024 a 31/12/2024

Data de assinatura: 01/07/2024

### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo Administrativo: 333/2024 Tipo de Aiuste: Termo de Fomento

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos.

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ n° 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Cláudia Martini Fauaz, portador do CPF nº XXX.865.XXX-11, Secretária da Cidadania.

II – Lar São Vicente de Paulo, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.868.285/0001-25, representada por João Roberto da Silva, portador (a) do CPF nº XXX.695. XXX-71, Presidente da organização.

Dispensa por inexigibilidade de chamamento

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R\$ 95.000,00

(noventa e cinco mil reais), Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos.

Vigência da parceria: 01/07/2024 a 31/08/2024

Data de assinatura: 01/07/2024

### RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA FASE DE SELEÇÃO

3° REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 20 VAGAS REMANESCENTES

PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE 0 A 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS DE AMBOS OS SEXOS COM OU SEM DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E/OU MENTAIS QUE APRESENTEM VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL EM DECORRÊNCIA DOS MAIS VARIADOS MOTIVOS, NAS MODALIDADES ABRIGO INSTITUCIONAL E OU CASA LAR

### RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cidadania, após divulgação do resultado preliminar do envelope 01 e envelope 02 da reabertura de 20 vagas remanescentes, HOMOLOGA e torna público o Resultado final da apresentação das propostas para o Edital de Chamamento Público SECID nº 07/2023 - Reabertura.

CLASSIFI CAÇÃO	PROPONENTE	VAGAS SOLICITA DAS	NOTA PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO	NOTA PROPOSTA DE PREÇO DE TRABALHO	NOTA FINAL
1°	Associação Servos da Divina Providência	20	6,5	1,0	7,5

A Organização da Sociedade Civil será convocada no prazo de até 03 (três) dias úteis para iniciar o processo de celebração do termo de colaboração com a apresentação do Envelope 3 – HABILITAÇÃO, conforme previsto em edital, item 12.

Sorocaba, 01 de Julho de 2024

Ana Claudia Martini Fauaz Secretária da Cidadania

# SAAE

### Serviço Autônomo de Água e Esgoto

### DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

R.A:2446304

INTERESSADO: GIVANILDO DAS GRACAS SILVA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A:2433284

INTERESSADO: RAMOS JOÃO SACAIA FERNANDO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2447372

INTERESSADO: NELSON GONÇALVES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A:2448371

INTERESSADO: PALMIRA HOFFMANN FREITAS

**ASSUNTO: TARIFA SOCIAL** 

R.A:2447841

INTERESSADO: STEPHANYE SANTOS BRANDÃO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2449698

INTERESSADO: MARISTER DE ARAUJO FIORAVANTI

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL Adriana de Fátima Santos Gueff

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão em Substituição

Patricia dos Santos Miranda da Silva

Chefe do Departamento de Receita em Substituição



### Servico Autônomo de Água e Esgoto

### Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral / CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6252/2013 - MATRÍCULA 64657

INTERESSADO: MAURI DE BARROS

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6252/2013 - MATRÍCULA 64657

INTERESSADO: NEUSA VAZ FILHA DE BARROS ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4640/2023 - MATRÍCULA 103283

INTERESSADO: ILDA ROSA DA SILVA

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4640/2023 - MATRÍCULA 103283

INTERESSADO: LEO DA SILVA GOMES

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12288/2013 - MATRÍCULA 124906

INTERESSADO: MARIA MARGARIDA TEODIZIO ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti



### Secretaria de Administração

### DISPENSA ELETRÔNICA №. S45/2024 - CPL №. 104/2024

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S45/2024, CPL nº. 104/2024, destinada ao SERVIÇO DE VIGIA NÃO ARMADA PARA ALOJAMENTO DA DELEGA-ÇÃO DE SOROCABA DURANTE OS 66º JOGOS REGIONAIS EM ITAPETININGA - SECRETARIA (SE-QUAV). O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:45 horas do dia 05/07/2024 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, https:// abre.ai/j804 (PNCP), https://shre.ink/nVnC (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e--mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 1 de julho de 2024 – Cíntia Aparecida de Souza Nunes - Seção de Compras Diretas.

## **DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

SECÃO DE PREGÕES PROCESSO: CPL n.º 504/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 264/2022

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA SERVIDORES DA PREFEITURA DE SOROCABA, INCLUSA A MONTAGEM, SELEÇÃO, ACONDICIONAMENTO, CON-

TROLE E ENTREGAS MENSAIS (EM SOROCABA). CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: W&C ALIMENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / W&C ALIMENTOS (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 10.362.443/0001-86

VALOR: R\$ 3.694.680,00 (três milhões e seiscentos e noventa e quatro mil e seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO: 22.01.00.3.3.90.30.07.04.122.7004.2137.

https://bit.ly/42ttdaa LUANDA GOMES ZARA SEÇÃO DE PREGÕES

### TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 240/2022

Modalidade: Concorrência nº 06/2022

Contrato: SIM nº 673/2022

Objeto: Construção de uma creche tipo A - 10 salas Padrão FNDE, no Jd. Dos Alpes

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: Casagrande Serviços e Construção Ltda

Nome Fantasia: Casagrande

Assunto: Fica o contrato celebrado em 19/10/2022, prorrogado por 180 dias a partir de 16/05/2024 até 11/11/2024, nos termos do artigo 57, § 1º inciso II da Lei 8.666/93. Fica também prorrogado o prazo de execução previsto na cláusula 3.1 do contrato, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16/05/2024 até 11/11/2024. Fica ainda formalizada a aplicação de reajuste de 4,73% (quatro vírgula setenta e três por cento), referente ao período junho/2022 a junho/2023

https://bit.ly/3VCDAFZ

Cristina Eide Roque

Seção de Apoio a Contratos de Obras de Engenharia

### **DIVISÃO DE LICITAÇÕES** SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO

PROCESSO: CPL n.º 282/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 016/2023

OBJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DAS ÁGUAS – CONTRATO DE REPASSE N.º 917857/2021/MCIDADES/CAIXA - CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: COMERCIAL E CONSTRUTORA GALVAO & GALVAO LTDA (RAZÃO SOCIAL) /

GALVAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 07.606.856/0001-54

VALOR: R\$ 1.023.179,10 (um milhão e vinte e três mil e cento e setenta e nove reais e dez

centavos).

DOTAÇÃO: 090100.4.4.90.51.99.15.452.5001.1007

https://bit.ly/3RgtZU6 Renata de Moraes Souza

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO

### TERMO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 230/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 126/2022

Contrato: 520/2022

Objeto: Prestação de serviço de transporte, instalação, higienização e manutenção de 05 ba-

nheiros modelo trailer para atender as feiras livres.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Twenty Estruturas e Eventos Ltda

CNPJ: 14.473.526/0001-01

Assunto: Fica o contrato celebrado em 29/08/2022, prorrogado pelo período de 08 (oito) meses, a partir de 06/04/2024 até 05/12/2024, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93. Fica ainda formalizado o reajuste, conforme cláusula contratual 6.12, no percentual de 3,66% (três vírgula sessenta e seis por cento) referente ao índice do período de julho/2022 a julho/2023. Fica também rerratificada a data constante na cláusula I do Termo Aditivo datado do dia 05/10/2023; passando a constar com a seguinte data: "06/10/2023 até 05/04/2024"

Valor: R\$ 357.964,08 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro

Reais e Oito Centavos). https://abrir.link/sByaQ

Camila Martins Mendes Machado

Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais



### Secretaria de **Recursos Humanos**

### EDITAL SERH/DDP № 82, DE 01 DE JULHO DE 2024

CONVOCAÇÃO - CARGO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 03/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho I, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 05/07/2024 HORÁRIO: 09:00h

LOCAL: Paço Municipal - Sala de Licitação (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 - Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classifica-

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 03/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 03/2022.

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 03/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 03/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

### Secretaria de **Recursos Humanos**

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação

A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 03/2022.

IV - DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas. Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 03/2022.

### LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
06	ATILA MARQUES FERREIRA	xx.703.xxx
07	ANDRE LUIZ MIRANDA RAFANELI FERREIRA	xx.340.xxx
08	BENILTON LIRA DAS CHAGAS	xx.053.xxx

Sorocaba, 01 de julho de 2024.

Amália Samyra Toledo Egêa

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

### EDITAL SERH/DDP № 83, DE 01 DE JULHO DE 2024

CONVOCAÇÃO - CARGO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 03/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Técnico em Informática, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 05/07/2024 HORÁRIO: 09:10h

LOCAL: Paço Municipal – Sala de Licitação (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos

Reinaldo Mendes nº 3.041 - Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 03/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público nº 03/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 03/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 03/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revo-

A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 03/2022.

IV - DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 03/2022.

### LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
20	BRUNO SPADA DE CAMARGO	xx.034.xxx
21	FABIO MAROTTI	xx.569.xxx
22	ROBERTO RIBEIRO	xx.655.xxx

Sorocaba, 01 de julho de 2024.

Amália Samyra Toledo Egêa

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

### COMUNICADO DPCONV/SERH № 13, DE 01 DE JULHO DE 2024. SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 07/2021.

DATA: 04/07/2024

HORÁRIO: 18h

LOCAL: SALA 08 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO - Rua Artur Caldini, 211 - Jardim Saira - Sorocaba/SP

Orientações

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente:

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico para a substituição pretendida, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de "foto", ou ainda "print" de tela;

4- A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

**EDVALDO SANTOS DOS REIS** 

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

### COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 14, DE 01 DE JULHO DE 2024. ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição de Carga Suplementar de trabalho aos titulares de cargo de PEB I em nível de rede.

Serão atribuídas aulas remanescentes das atribuições realizadas em nível de unidade escolar para os projetos ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR (APD).

A chamada seguirá a ordem da Classificação Geral de PEB I do Magistério Público Municipal de Sorocaba para o ano de 2024.

DATA: 04/07/2024 HORÁRIO: 18h20min

LOCAL: SALA 08 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO - Rua Artur Caldini, 211 - Jardim Saira - Sorocaba/SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de "foto", ou ainda "print" de tela;

3 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

**EDVALDO SANTOS DOS REIS** 

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

### PORTARIA № 1767-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de julho de 2024, os efeitos de portaria anterior, que nomeou ALEXANDRE ASCENCIO (matrícula 497814) para exercer, em comissão, a função gratificada de Coordenador Técnico de Serviços de Urgência, Emergência, Especialidades e Atenção Primária, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 01 de julho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)



Secretaria de Recursos Humanos

### **PORTARIA Nº 1768-2024/DICAF**

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGÉA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear PAULO ROBERTO DE ABREU SAMPAIO (matrícula 499647) para exercer, a partir de 01 de julho de 2024, em comissão, a função gratificada de Coordenador Técnico de Serviços de Urgência, Emergência, Especialidades e Atenção Primária, da Secretaria da Saúde. Palácio dos Tropeiros, 01 de julho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

### PORTARIA № 1769-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, WILSON OLEGARIO CAMPAGNONE (matrícula 430949), MEDICO, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2024. Palácio dos Tropeiros, 01 de julho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

### PORTARIA Nº 1770-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de julho de 2024, os efeitos de portaria anterior, que nomeou ADRIANA MASSA (matrícula 510403) para exercer, em comissão, a função gratificada de Assistente de Secretaria e Expediente, do Fundo Social de Solidariedade. Palácio dos Tropeiros, 01 de julho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

### PORTARIA № 1771-2024/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA, Secretária de Recursos Humanos, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DIEGO BISPO FERNANDES (matrícula 468091) para exercer, a partir de 01 de julho de 2024, em comissão, a função gratificada de Assistente de Secretaria e Expediente, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 01 de julho de 2024.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

### PORTARIA № 1772-2024/DICAF

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, HENRI JOSE ARIDA (matrícula 596075), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 01 de julho de 2024, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 01 de julho de 2024.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

### **PORTARIA Nº 1773-2024/DICAF**

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear KELLY BEATRIZ CABRERISSO LOPES, para exercer, a partir de 01 de julho de 2024, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária.

Palácio dos Tropeiros, 01 de julho de 2024.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Recursos Humanos (cumulativamente)

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

### 19a LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
Fausto Peres (PODEMOS)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Francisco França (PT)
Hélio Brasileiro (PRD)

lara Bernardi (PT) Ítalo Moreira (União Brasil) João Donizeti (União Brasil) Luís Santos (REPUBLICANOS) Péricles Régis (AGIR) Rodrigo do Treviso (PL) Salatiel Hergesel (PSB) Silvano Júnior (REPUBLICANOS) Vinícius Aith (REPUBLICANOS) Caio Oliveira (REPUBLICANOS)



MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fusto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: João Donizeti - União Brasil
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
3º Secretário: Vinicius Atth - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

### CONCURSO PÚBLICO № 01/2022 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE

O Exmo. Sr. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, GERVINO CLÁUDIO GONÇAL-VES, PRORROGA por 02 (dois) anos, a partir de 25 de julho de 2024, o prazo de validade do Concurso Público n.º 01/2022, para os cargos de Analista de Sistemas I, Contador II, Procurador Legislativo e Produtor de Conteúdo, aberto pelo Edital publicado em 31 de março de 2022, nos termos das disposições contidas nos itens 1.3 e 16.3, do mesmo Edital, para que produza todos os efeitos legais.

Sorocaba, 01 de julho de 2024. GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente da Câmara



CHARGE SERVIR GRATUITO